



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

964
21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Campones, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, possuidora do CNPJ nº 24.067.457/0001-81, estabelecida na Rua Francisco Lamacchia, 753, Chacara Caiçaras, Cep 16.201-092, no Município de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra PAMELA BERNECOLI ZANARDO, inscrita no CPF : 900.108-000 e RG: 409.237-000 SSP/SP.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 6,960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, conforme dados da planilha ANEXA.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

265
48

condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

266
27

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

27





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

267
up

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

FORCE MEDICAL INDUSTRIA
E DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181

Assinado de forma digital por
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181
Dados: 2023.05.05 11:55:33 -03'00'

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 24.067.457/0001-81
PAMELA BERNECOLI ZANARDO
CPF : 000.900.10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

968
9

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 24.067.457/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

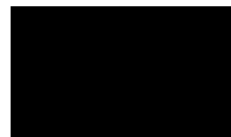
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

969
P

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████289.238-████

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████289.238-████

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: PAMELA BERNECOLI ZANARDO

CPF: █████900.108-████

Cargo: REPRESENTANTE

Assinatura:

FORCE MEDICAL INDUSTRIA
E DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181

Assinado de forma digital por
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181
Dados: 2023.05.05 11:56:00 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: █████051.528-████

ASSINATURA: ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

970
af

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

981
up

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADO: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 24.067.457/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

942
49

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA 24.067.457/0001-81 6.960,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 23,20 **Total: 6.960,00**

Item: 13 Unidade: PT Marca: BIGFRAL DERMA PLUS Modelo:
JUVENIL C/10

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO JUVENIL-HIPOALÉRGICA - PARA INCONTINÊNCIA INTENSA - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, INDICADOR DE UMIDADE / TROCA, COM ALOE VERA - COMPOSIÇÃO: POLPA CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. TAMANHO: JUVENIL (CINTURA: 42 A 72 CM - PESO: 20 A 33 KG).PCT C/10

Quantidade: 300 Val. Ref.: 36,53 **Valor Unit.: 23,20** Total Item: 6.960,00

FOR
INC
DIS
LTD
001



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 331
Ano 2023
Página 13 de 14

243

14

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: HORTIFRUTI ROCA BRASIL ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

DO PREÇO: R\$ 137.901,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: MOGIMEL ASSESSORIA E COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROJETOS SOCIAIS

DO PREÇO: R\$ 35.097,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 03/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: OTREIRA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROJETOS SOCIAIS

DO PREÇO: R\$ 11.613,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 03/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 6.960,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

274
27

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED].065.[REDACTED]/SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].289.238-[REDACTED], e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA, possuidora do CNPJ nº 23.720.752/0001-22, estabelecida na Rua Nisio Stroiecke, 60, Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr RICARDO CESAR STROIEKE, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].772.030-[REDACTED] e RG: [REDACTED]90489-[REDACTED] SJS/RS.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 44.843,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta três reais)**, conforme dados da planilha ANEXA.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

275
4

condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

276
4

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

9

CEAR
OIEKE-02177201
2015.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

277
4

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE
Dados: 2023.05.05 11:03:00
-03'00'

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 23.720.752/0001-22
RICARDO CESAR STROIEKE
CPF sob nº 772.030-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

228
49

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ nº 23.720.752/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

279
4f

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 054.289.238-30

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: RICARDO CESAR STROIEKE

CPF: [REDACTED].1.772.03-[REDACTED]

Cargo: Proprietário

Assinatura:

RICARDO

CESAR

STROIEKE:0217

7203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR

STROIEKE:0217203074
Dados: 2023.05.05
11:03:19 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: [REDACTED].051.528-[REDACTED]

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

280

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado de forma

CESAR

74

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabrália Paulista –SP

281
—
4

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ nº 23.720.752/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): R\$ 44.843,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

Paul

74

989
49

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME 23.720.752/0001-22 44.843,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 10,55 Total: 13.715,00

Item: 11 Unidade: PT Marca: SENIOR Modelo: LIFE PLUS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO-HIPOALÉRGICA - PARA INCONTINÊNCIA INTENSA - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, INDICADOR DE UMIDADE / TROCA, COM ALOE VERA - COMPOSIÇÃO: POLPA CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. TAMANHO: EG (EXTRA GRANDE) (CINTURA: 120 A 165 CM - PESO: ACIMA 90 KG)PTC C/7

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 31,09 Valor Unit.: 10,55 Total Item: 13.715,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 11,00 Total: 11.550,00

Item: 12 Unidade: PT Marca: SENIOR Modelo: LIFE PLUS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO-HIPOALÉRGICA - PARA INCONTINÊNCIA INTENSA - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, INDICADOR DE UMIDADE / TROCA, COM ALOE VERA - COMPOSIÇÃO: POLPA CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. TAMANHO: M (MÉDIO) - (CINTURA: 80 À 115 CM - PESO: 40 À 70KG).PCT C/9

Quantidade: 1.050 Val. Ref.: 37,95 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 11.550,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 10,69 Total: 12.828,00

Item: 14 Unidade: PT Marca: SENIOR Modelo: LIFE PLUS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO-HIPOALÉRGICA - PARA INCONTINÊNCIA INTENSA - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, INDICADOR DE UMIDADE / TROCA, COM ALOE VERA - COMPOSIÇÃO: POLPA CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. TAMANHO: G (GRANDE) (CINTURA: 115 A 150CM - PESO: 70 À 90KG).PCT C/8

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 44,25 Valor Unit.: 10,69 Total Item: 12.828,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 10,00 Total: 3.000,00

Item: 15 Unidade: PT Marca: LIFE Modelo: KIDS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - HIPOALÉRGICA - CAMADA SUPER ABSORVENTE, FITA AGARRADINHA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, FLOCOS DE SUPER GEL, TOQUE DE TECIDO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BI COMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E ALOE VERA. TAMANHO: XXG (13 A 17 KG).PCT C/12

Quantidade: 300 Val. Ref.: 30,11 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 3.000,00

9

983
4

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 12,50 **Total: 3.750,00**

Item: 16 Unidade: PT Marca: JARDIM Modelo: PREMIUM

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO-HIPOALÉRGICA - PARA INCONTINÊNCIA INTENSA - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, INDICADOR DE UMIDADE / TROCA, COM ALOE VERA - COMPOSIÇÃO: POLPA CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. TAMANHO: P (PEQUENO) - (CINTURA: 80CM A 112CM - PESO: 20 À 33 KG).PCT C/10

Quantidade: 300 Val. Ref.: 39,79 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 3.750,00

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 331
Ano 2023
Página 14 de 14

984
4

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campones, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS

DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 44.843,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: MULTIBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DO PREÇO: R\$ 359,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 29/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: M TESTA CONFECÇÃO - ME, possuidora do CNPJ nº 23.829.339/0001-09, estabelecida Avenida Genei Uehara Nº1263 Residencial Nova Itália Cep: 87.203.196, Município De Cianorte - Estado Do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARINA TESTA, RG: 3598000 e CPF: 458.499.000.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 300,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

285
4

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

286
up

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

288
4

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

M TESTA
CONFECCAO:23829339000109

Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2023.05.05 16:30:35 -03'00'

M TESTA CONFECÇÃO - ME
MARINA TESTA
SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG nº 35.98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

988
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 140/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

289
ap

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA. 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARINA TESTA

Cargo: SÓCIA- PROPRIETARIA

CPF: ■■■.458.499■■■

Assinatura: _____

M TESTA

CONFECCAO:2382933
9000109

Assinado de forma digital por M
TESTA
CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2023.05.05 16:30:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

290
48

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: ■■■.051.528-■■■
ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ■■■.035.358-■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

391
AP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO - ME

CNPJ Nº: 23.829.339/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 140/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): 300,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 04 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

299
48

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 53/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 21/03/2023 13:55:41

TOTAL DO PROCESSO: 65.123,80			
M.TESTA CONFECCAO ME		23.829.339/0001-09	300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 10,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: PROPRIO	Modelo: LENÇOL
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇO DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 PEÇAS.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 80,94	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 300,00

23



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 333
Ano 2023
Página 2 de 6

293
29

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SERVIMED COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DO PREÇO: R\$ 5.600,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 03/04/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTEL ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DO PREÇO: R\$ 940,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 19/04/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DO PREÇO: R\$ 2.068,71

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 19/04/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: M TESTA CONFECÇÃO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$300,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

304
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, possuidora do CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, CEP: 89.163-554 neste ato representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, RG: 242.000 e CPF: 886.939-000.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 6.000,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

305
4

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

304
4

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON CORDOVA

PEREIRA 88693

Assinado de forma digital por

MAICON CORDOVA

PEREIRA 88693

Dados: 2023.05.08 08:50:11 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
REPRESENTANTE
RG nº 3.242.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

308
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 143/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

308
af

atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: [REDACTED].886.939-[REDACTED]

Assinatura: _____

MAICON CORDOVA
PEREIRA [REDACTED].369-[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MAICON CORDOVA
PEREIRA [REDACTED].369-[REDACTED]
Dados: [REDACTED].25-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: [REDACTED].051.528-[REDACTED]

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

309
24

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ██.035.358██

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

310
4

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 143/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): 6.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 04 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

311
40

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 53/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 21/03/2023 13:55:41

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				00.802.002/0001-02	6.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 10,00	Total: 6.000,00	
Item: 4	Unidade: PC	Marca: QUALILUX	Modelo: QUALILUX/NÃO REGULADO		
Descrição: PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE INTERFOLHADA BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 22,5 X21,5 CM, COM DUAS DOBRAS, EMBALADO APROPRIADAMENTE EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, COM 1.000 FOLHAS, PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 1.400 KG, GOFRADO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO COM INDICAÇÃO DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE, RUA ENÚMERO DO FABRICANTE E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90.					
Quantidade: 600		Val. Ref.: 243,93	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 6.000,00	

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 333
Ano 2023
Página 3 de 6

312
49

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$2.108,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 740,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

313
94

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED] 065 [REDACTED] /SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] 289.238- [REDACTED], e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, possuidora do CNPJ nº 82478140/0001-34, estabelecida na Avenida Gaturamo, Número 100, Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF: [REDACTED] 057.639 [REDACTED] e Rg: [REDACTED] 502.096 [REDACTED].

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, conforme dados da planilha ANEXA.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

Assinado de forma

CABRÁLIA

14/09/2023 10:00

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

314
4

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Assinado de forma

CARLOS

972

Dados: 2023.05.08

14:09:33 -03'00'

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

315
48

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

316
df

pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS
SALVI:619057
63972

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
SALVI: 0576
Dados: 2023.05.08
14:09:48 -03'00'

SALVI LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ nº 82478140/0001-34
Luiz Carlos Salvi, inscrito no
CPF: 057.639-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

317
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ nº 82478140/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

LUIZ CARLOS
SALVI: 05
76
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI
Data: 2023.05.08 14:09:55 -03'00'

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

318
4

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Salvi

CPF: ■■■.057.639-■■■

Cargo: Sócio Proprietário

Assinatura:

LUIZ CARLOS

SALVI ■■■.05

763 ■■■

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
SALV ■■■.576 ■■■
Dados: 2023.05.08
14:10:06 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: ■■■.051.528-■■■

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

319
4

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

390
AP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ nº 82478140/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238.████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

396
40

SALVI E LOPES E CIA LTDA.				82.478.140/0001-34	740,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 74,00	Total: 740,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN (MODELO LISTER 20CM)		Modelo: Tesoura grande inox - 21cm	
Descrição: TESOURA GRANDE INOX - 21CM					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 121,22	Valor Unit.: 74,00		Total Item: 740,00	

14/10/2017

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 333
Ano 2023
Página 3 de 6

322
49

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campones, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$2.108,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 740,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 000.289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME, possuidora do CNPJ nº 05.971.158/0001-22, estabelecida Rua Mato Grosso, 921- Distrito Industrial Macatuba – CEP: 17.290-000, - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA, RG: 000.326.894-000 e CPF: 000.609.128-000

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 495,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

394
41

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

395
af

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 326 894



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

326
hf

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
CONTRATADA: IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA
- ME CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 144/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 289.238-██

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

328
4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 000.289.238-000

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 000.289.238-000

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 000.609.128-000

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 000.051.528-000

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 000.035.358-002

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

328
ap

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.971.158/0001-22

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 144/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): 495,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 04 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

399
4

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 53/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 21/03/2023 13:55:41

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA				05.971.158/0001-22	495,00
MACATUBA LTDA - ME					
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 19,80	Total: 495,00	
Item: 5	Unidade: GL	Marca: tamani	Modelo: tamani		
Descrição: SABONETE LIQUIDO HOSPITALAR GALAO 5 L					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 137,68	Valor Unit.: 19,80		Total Item: 495,00	

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

330
40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065 000 000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, possuidora do CNPJ nº 32.708.161/0001-20, estabelecida Avenida Robert Koch, 1553 - CEP: 86037-010 - Aragarça - Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HERIQUE FARIAS, RG: 70231-000 e CPF: 502.990-000

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 2.626,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

331
49

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

332
M

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Quartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO HENRIQUE
FARIAS [REDACTED] 50299 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
FARIAS 03250299079
Dados: 2023.05.04 13:32:48 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
REPRESENTANTE
RG nº [REDACTED] 70231-[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

333
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

334
4

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA. 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: ■■■.502.999-■■■

Assinatura: _____

EDUARDO HENRIQUE
FARIAS: ■■■.02999-■■■

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE

FARIAS:0■■■02999■■■
Dados: 2■■■05.09■■■ 13:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

335
41

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 051.528

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 035.358

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

336
af

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ Nº: 32.708.161/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): 2.626,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 04 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███289.238-███

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

33f
M

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 53/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 21/03/2023 13:55:41

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI				32.708.161/0001-20	2.626,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 13,13	Total: 2.626,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD		
Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, TAMANHO: EXTRA P					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 118,09	Valor Unit.: 13,13		Total Item: 2.626,00	

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

338
44

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 53/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME, possuidora do CNPJ nº 25.123.729/0001-86, estabelecida Avenida Tiradentes, Nº1321, Centro - Cep: 17.590-000, Município de Marilia - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. EDRIELEN KARIANE LOPES DE ALMEIDA, GERENTE, RG nº 548.826-000 e CPF: 469.558-000.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 1.051,80

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Centro, Cabralia Paulista/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

339
4

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

340
AP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PLACIDO COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186

Assinado de forma digital por PLACIDO
COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186
Dados: 2023.05.18 09:53:25 -03'00'

PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME
EDRIELEN KARIANE LOPES DE ALMEIDA
GERENTE

RG nº 548.826-8

469.558-8



341
M

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
CONTRATADA: PLACIDO COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSP.EIRELI ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 142/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

342
LP

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■.289.238■■■

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDRIELEN KARIANE LOPES DE ALMEIDA

Cargo: GERENTE

CPF: ■■■.469.558■■■

Assinatura: _____

PLACIDO COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186

Assinado de forma digital por
PLACIDO COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186
Dados: 2023.05.18 09:53:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244
CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

343
40

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 051.528-0000

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 035.358-0000

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

344
up

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PLACIDO COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. EIRELI ME

CNPJ Nº: 25.123.729/0001-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 142/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R\$): 1.051,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 04 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

345
up

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 53/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 21/03/2023 13:55:41

PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME		25.123.729/0001-86		1.051,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 19,50	Total: 195,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: STAR	Modelo:	
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO ELETROCARDIOGRAMA - ECG 216MM X 30M				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 116,09	Valor Unit.: 19,50		Total Item: 195,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 2,25	Total: 450,00
Item: 7	Unidade: FR	Marca: PROLINK	Modelo:	
Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 127,67	Valor Unit.: 2,25		Total Item: 450,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 67,80	Total: 406,80
Item: 8	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE DE MÃO PARA USO EM PACIENTES INFANTIL: ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, E LIVRE DE LÁTEX; VÁLVULAS DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL CROMADO, TAMANHO AD" " TO E CERTIFICADO DE AFERIÇÃO NO INMETRO.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 265,32	Valor Unit.: 67,80		Total Item: 406,80

4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 339

Ano 2023

Página 2 de 8

346
40

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO
DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 18.265,48

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E
HOSPITALAR EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 1.051,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023